

Nota Técnica nº 14/2018/COART/SOE  
Documento nº 00000.031641/2018-43

Em 16 de maio de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do RN) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos – Período 5**  
Referência: Processo nº 02501.002128/2013 e documento nº 00000.020370/2018-09

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
  - I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
  - II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.
3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada neste documento se refere à “*Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 116/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2018/SAS (Documento nº 20370/2018-09), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2017 do Estado do Rio Grande do Norte (Ofício nº 082/2018-GDP), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2017, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2017 (Ofício nº 082/2018-GDP), verifica-se que:

- a. Foram produzidos: Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico. Os modelos dos boletins foram encaminhados em anexo ao Relatório (Anexo 4);
- b. Foram produzidas 237 Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico;
- c. Entidades que foram informadas, por meio de ofícios, sobre os boletins diários produzidos pela SEMARH: todos os Municípios do Estado do RN, o Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), todas as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte, além dos principais jornais e blogs do Estado e da publicação na página oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Apodi-Mossoró;
- d. Os Boletins da sala também são disponibilizados na página da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-RN no seguinte link: <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&>
- e. É importante ressaltar que os Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico não contemplam uma avaliação hidrológica dos rios, apenas dos reservatórios e informações pluviométricas.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 93% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos. Ressalto que não foi dada pontuação máxima porque não constam nos Boletins as informações hidrológicas dos rios monitorados no Estado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ANA FLAVIA FREIRE  
Analista de Infraestrutura

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos